

Pauta da Sessão Extraordinária nº 100

Quarta-feira, 4 de Novembro de 2020 às 14:00 GMT-03:00

Situação em 04/11/2020 às 16:23 GMT-03:00 (horário do tribunal)
Exibidos apenas itens contendo *ipueira*

Recurso Eleitoral Nº 0600101-45

Número único: 0600101-45.2020.6.20.0026

Julgado

Origem: Ipueira / RN

Decisão: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto, mantendo a sentença que julgou procedente a impugnação e indeferiu o pedido de registro de candidatura de CONCESSA ARAÚJO MACEDO para concorrer ao cargo de prefeito do município de IPUEIRA/RN nessas Eleições Municipais de 2020, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações

Assunto: Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária

Relator(a): Juiz Geraldo Antonio da Mota

Recorrente:

Concessa Araujo Macedo

Recorrido:

Ministerio Publico Eleitoral

